

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS
Juiz de Direito – Vara do único ofício de São José da Laje

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Alberto Ramos, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas o bem penhorado nos autos da ação a seguir relacionada:

PROCESSO: 0000216-90.2008.8.02.0052/01

AÇÃO: Cumprimento de sentença

EXEQUENTE: Auto Car

EXECUTADO: Valter Fernandes da Silva Leite

Data da 1ª PRAÇA –16 de outubro de 2018, às 11H. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação. Caso não haja arrematação na primeira data, fica desde já designada a

Data da 2ª. PRAÇA – 30 de outubro de 2018, às 11H. no mesmo local, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Local: Agência de Leilões Freire, situada à Rua Mendonça Junior nº 282, Gruta de Lourdes – Maceió - AL.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lotes de números 4, 5, 6, 7 e 8 na quadra 4, do Loteamento Residencial Vale do Catangy, na cidade de Ibateguara – AL. AVALIADO POR 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) , PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

LEILOEIRO: Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro registrado na JUCEAL sob o nº 006 (www.leiloesfreire.com.br)

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

A arrematação será feita à vista pela melhor oferta e os lances serão livres. O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque em conta judicial, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance. No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro de 3% (três por cento), conforme (art. 24 do Decreto n.º 21.981/32).

O inadimplente também perderá o valor da caução e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do CPC. **COMISSÃO DE LEILOEIRO:** a remuneração será de 3% (três por cento) que incidirá na arrematação.

Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante; em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive

aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal. **BENS:** O bem será alienado no estado de conservação que se encontra, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO DA FORMA PRESENCIAL E ONLINE.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão.

Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/ descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato da hasta pública.

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS: Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o pagamento integral da arrematação e decorrido os prazos legais. Este edital será publicado na forma da lei (EXTRATO), bem como, afixado uma cópia integral do mesmo em lugar de costume. **CUMPRADO:** Dado e passado, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, **aos 18 de setembro de 2018.**

José Alberto Ramos
Juiz de Direito